



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000996/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.549 de 06 de novembro de 2015 no Valor de R\$ **18.866,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 18.866,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais), autorizado pela Lei Municipal de 2549 de 06 de novembro de 2015, na dotação abaixo discriminada:


06.001	Divisão Educacional	
12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.365.0300.1660	Melhorias da Escola Municipal Infantil Thayná	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 18.866,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor à anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0700	Qualidade dos Serviços	
15.452.0700.2074	Manutenção de Serviços Urbanos	
33.90.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização de Mão de Obra	R\$ 18.866,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município